Resolução nº : 2856/2005
Protocolo nº : 189040/04
Origem : SOCIEDADE PESTALOZZI DE CATANDUVAS
Interessado : SOCIEDADE PESTALOZZI DE CATANDUVAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R$ 30.055,04 (trinta mil e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a SOCIEDADE PESTALOZZI DE CATANDUVAS, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA